

## **EXTRATO DO CF-CPS N° 085/2023 - REDEMOB CONSÓRCIO.**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços n° **085/2023** com a empresa **REDEMOB CONSÓRCIO (Processo SEI n° 202300058005361)**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços/fornecimento parcelado de vales-transportes, sob demanda, por meio da inserção de créditos nos "Cartões Fácil", destinados aos colaboradores desta Organização (Lei n° 7.418/85 regulamentada pelo Decreto n° 10.854/2021), bem como aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários do Programa Meninas de Luz e Programa Juventude Tecendo o Futuro, por um período de 12 (doze) meses, conforme demanda, conforme Termo de Referência n° 007/2023 – GAP (52467927). E especificações descritas em tabela exposta na Cláusula Primeira do contrato acima mencionado.

**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, apenas o valor efetivamente demandado, que poderá alcançar **até R\$ 794.769,40 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, relativos à prestação de serviço de serviço e fornecimento de até 184.752 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e duas) viagens do transporte coletivo, disponibilizadas por meio de recargas mensais nos "Cartões Fácil" dos colaboradores e beneficiários do Projeto Meninas de Luz e Programa Juventude Tecendo o Futuro, bem como de até 146 (cento e quarenta e seis) taxas de emissão de boleto bancário, a R\$ 2,30 (dois reais, trinta centavos) cada.

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão n° 001/2011 - SEAD, Termo de Fomento n° 001/2019-CEASA e Recursos Próprios, conforme Despacho n° 1187/2023 – DIAF - 17233 da Diretoria Administrativa Financeira (52643091).

**DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/11/2023, data esta referente ao término do contrato vigente, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

### **SIGNATÁRIOS:**

**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em substituição conforme Portaria n° 591/2023 – DIGER - OVG

**Leomar Avelino Rodrigues** – Diretor Executivo - REDEMOB.

**Cézane Eduardo de Siqueira** – Diretor de Transportes – REDEMOB